



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: 75 3334-1121



LEI Nº 868/2016

Versa acerca da fixação dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, vigendo de janeiro de 2017 a dezembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor mensal do subsídio do Prefeito do Município de Lençóis, Estado da Bahia, Legislatura de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) em parcela única, vedado o acréscimo de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou quaisquer outras espécies remuneratórias.

Art. 2º. O valor mensal do subsídio do Vice-Prefeito para a legislatura vigente de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 será de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), vedado o acréscimo gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou quaisquer outras espécies remuneratórias.

Art. 3º. O valor mensal dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Lençóis, Estado da Bahia, período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em parcela única, vedado o acréscimo de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou quaisquer outras espécies remuneratórias.

Art. 4º. A revisão geral anual relativamente aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais observará o disposto no art. 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ocorrendo sempre na mesma data e sem distinção de índices dos que vierem a ser concedidos aos servidores públicos municipais, respeitados os limites referidos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, EM 21 DE SETEMBRO DE 2016.


MOEMA REBOUÇAS MACIEL
Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado nesta data no Diário da Prefeitura.
Lençóis, 21/09/16

Ass. 